CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1059/2022

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***Promova roçada, limpeza e retirada de entulho no final da Rua TIBAGI, esquina com a rua, Antônio cantador, Bairro Costeira, Jardim serra Dourada, Campina da Barra – Araucária – Pr.***

JUSTIFICATIVA

Conforme a pedido de moradores do bairro Jardim Serra Dourada nos solicitam que seja realizada a roçada, limpeza e retirada de entulho no final da Rua Tibagi, esquina com a rua, Antônio Cantador no Bairro Costeira – Campina da Barra, Araucária Pr. pois estão apontando dificuldades pela situação de descuido com o mato alto, descarte do lixo em local inapropriado, trazendo riscos de saúde e segurança dos mesmos, que residem na região onde pelo motivo já citado atrai animais peçonhentos, riscos de contaminação.

Peço apoio dos nobres para análise e encaminhamento da presente proposição ao Excecutivo Municipal, a fim que seja concedida essa melhoria a todos os moradores do Bairro

Araucária, 03 de Agosto de 2022.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 03/08/2022 as 15:41:07.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128134&c=BV482J.





CELSO NICÁCIO DA SILVA

Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 03/08/2022 as 15:41:07.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128134&c=BV482J.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 03/08/2022 as 15:41:07.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=128134&c=BV482J.